



PORTARIA Nº 2176, DE 23 DE JULHO DE 2025

Regulariza a evolução funcional do servidor que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024 e a Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional do servidor FERNANDO GONCALVES LIMA, CPF ***.457.921-**, Médico - Lei nº 22.524, vínculo 434961, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	Data técnica para evolução Regularização com afastamentos
Enquadramento	G	01/12/2014
Progressão	H	28/05/2017
Progressão	I	28/05/2019
Progressão	J	27/05/2021
Progressão	K	27/05/2023

Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	Data do enquadramento
Enquadramento	F	01/01/2024

Lei nº 23.241/2025		
Ato	Referência	Data da Evolução Funcional

Evolução Funcional	G	01/06/2025
--------------------	---	------------

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei nº 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 12/08/2025, às 21:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77377430** e o código CRC **7D066201**.



Referência: Processo nº 202500010055215



SEI 77377430